Diário Eletrônico do	TCE/AM,
Edição Nº	
De/_	_/



DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRA	(
Proc. Nº	

Proc. Nº	
Flo. NO	

Pág. 1

#### ACÓRDÃO № 428/2014 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 2035/2012 4 volumes.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Câmara Municipal de Beruri.
- 4- Exercício: 2011.
- **5- Responsável:** Sr. José Francisco Pereira Veríssimo, Presidente da Câmara de Beruri, à época.
- 6- Unidade Técnica: DICAMI Informação nº 199/2014 (fls. 573/593).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**: Parecer nº 1260/2014-MP-ESB, do Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas (fls. 594/604)
- 8- Relator: Conselheiro Raimundo José Michiles.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Beruri. Exercício de 2011.

Preliminar. Remessa dos autos ao Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação.

### 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo arts. 11, III, alínea "f", item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro e Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de PRELIMINARMENTE, considerando o que dispõe o § 1º do art. 292, remeter os autos à oitiva do Procurador-Geral junto ao Tribunal de Contas, para que se manifeste sobre o incidente de inconstitucionalidade arquido.

- **10- Ata:** 28ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 13 de agosto de 2014.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

## JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

# RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

Conselheiro-Relator

### ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral